



Número: **0852663-29.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **14/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 17.135,50**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AROLDO DO NASCIMENTO CARDOSO (AUTOR)	HUGO GODEIRO DE ARAUJO TEIXEIRA (ADVOGADO) ETTORE RANIERI SPANO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54541 487	26/03/2020 12:10	0852663-29.2019 AROLDO DO NASCIMENTO CARDOSO	Laudo Pericial

**Exmo Sr. Dr. Eustáquio José Freire de Farias
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Natal (RN)**

0852663-29.2019

Rogério M Nobre, CRM/RN 3008, médico perito vem apresentar laudo pericial

**LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DANO PESSOAL OCASIONADO POR VEÍCULO
AUTOMOTOR (DPVAT)**

1. Identificação

Nome: Aroldo do Nascimento Cardoso
Idade 36a em Natal (RN)
CPF 059113604 03

2. História do acidente pessoal com veículo automotor

Local do acidente Natal (RN)
Data do acidente 27/02/2018

Nexo causal confere por datas baseado nos documentos ()Boletim de ocorrência, lavrado
em (x) Boletim de atendimento hospitalar ()outros -

Regiões afetadas exclusivamente pelo acidente: femur esquerdo

(x) sequelas consolidadas e definitivas ou permanentes- limitação de movimentos mie e
encurtamento de 1,2cm aproximadamente, hipotrofia, discreto varísmo e claudicação ()
Ainda necessita tratamento

3. Consolidação da lesões para lesões em sinistros antigos

sinistro recente

4. QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES BASEADA NA LEI 11945/2009

Graduação de segmentos corporais

(x) Parcial incompleta em relação a membro inferior esquerdo ()25% ()50% (x) 75%

5. Esclarecimentos

A aferição é somente para fins de DPVAT.

Rogério M Nobre CRM RN 3008 médico perito

Rogério M. Nobre
CRM RN 3008

